RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.494, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece o credenciamento dos Hospitais que menciona como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, em conformidade com as regras dispostas na Resolução SES/MG nº 8.357, de 17de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n° 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art.198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -



SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.050, de 07 de dezembro de 2022, que aprova o credenciamento dos Hospitais dispostos no Anexo Único desta Deliberação como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, em conformidade o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.951, de 17 de outubro de 2022, e dá outras providências.

RESOLVE:

- Art. 1° Estabelecer o credenciamento dos Hospitais dispostos no Anexo Único desta Resolução como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, em conformidade com as regras dispostas na Resolução SES/MG nº 8.357, de 17de outubro de 2022, nos termos do Anexo Único desta Resolução.
- Art. 2° Os hospitais credenciados de que trata o art. 1° receberão recursos do Tesouro Estadual e os valores serão transferidos quadrimestralmente, para os Fundos Municipais de Saúde, após publicação de Resolução específica.
- § 1º Os recursos serão originários do Programa de Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência, Ação 4461. A Dotação Orçamentária, bem como os valores a serem repassados serão publicados em Resoluções específicas no ano de 2023, conforme cronograma de apuração e monitoramento das diárias de Autorização de Internação Hospitalar-AIH de cada Hospital credenciado.
- § 2°- As regras relativas ao pagamento do cofinanciamento por complementação de tabela das diárias em leitos clínicos e de UTI estão dispostas nos Arts. 2°, 3° e 4° da Resolução SES/MG n° 8.357, de 17de outubro de 2022.
- § 3° Para fins de monitoramento, os estabelecimentos credenciados deverão cumprir as regras previstas nos §§ 1° e 2° do Art 2° da Resolução SES/MG n° 8.357, de 17de outubro de 2022.



§ 4° - O cronograma de monitoramento está disposto nos Arts. 6° e 7° da Resolução SES/MG n° 8.357, de 17de outubro de 2022.

Art. 3 ° - As regras e o cronograma para novos credenciamentos estão previstas no Art. 5° da Resolução SES/MG n° 8.357, de 17 de outubro de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.494, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB-SUS/MG Nº 8.494, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOS HOSPITAIS CREDENCIADOS NA LINHA DE CUIDADO DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE QUEIMADO

CENTRO DE TRATAMENTO DE QUEIMADOS TIPO 1A					
MACRO	MICRO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO		
Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte	Hospital João XXIII		

CENTRO DE TRATAMENTO DE QUEIMADOS TIPO 1B					
MACRO	MICRO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO		
Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Uberlândia	Hospital de Clínicas de Uberlândia		

CENTRO DE TRATAMENTO DE QUEIMADOS TIPO 2						
MACRO	MICRO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO			
Centro	Itabira	Itabira	Hospital e Maternidade Carlos Chagas			
Centro Sul	Barbacena	Barbacena	Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo			
Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina	Santa Casa de Caridade			
Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina	Hospital Nossa Senhora da Saúde de Diamantina (CTQ Pediátrico)			
Nordeste	Teófilo Otoni/	Teófilo Otoni	Hospital Santa Rosália 5			
	Malacacheta					

Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas	Hospital Regional Antônio Dias
Norte	Pirapora	Pirapora	Hospital Dr. Moises Magalhaes Freire
	Montes Claros	Montes Claros	Hospital Santa Casa de Montes Claros
	Montes Claros	Montes Claros	Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira
Oeste	Divinópolis	Pará de Minas	Hospital Nossa Senhora da Conceição
Sudeste	Juiz de Fora	Carangola	Hospital Evangélico de Carangola
Sul	Passos	São Sebastião do	Santa Casa de Paraíso
		Paraíso	
	Pouso Alegre	Pouso Alegre	Hospital Das Clin. Samuel Libânio Pouso Alegre
	Alfenas/Machado	Itajubá	Hospital de Clínicas de Itajubá
	Poços de Caldas	Poços de Caldas	Santa Casa de Poços de Caldas
	Varginha	Três Pontas	Santa Casa de Misericórdia Hospital São Francisco de Assis
Triângulo do	Uberaba	Uberaba	Hospital de Clínicas da UFTM
Sul	0001404	Cociuou	1100pital de Cilineas da CI IVI
Vale do Aço	Ipatinga	Caratinga	CASU Irmã Denise Caratinga